



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Leandro Andrade Preto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO N° 395/2017

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Hissan Hussein Dehaini, proponho que seja criado um Projeto de Lei que institua no calendário Municipal a comemoração da “Semana da Pessoa Com Deficiência Física”, contendo a minuta do referido Projeto como sugestão no Anexo 1.

JUSTIFICATIVA

A comemoração da Semana da Pessoa com Deficiência Física, tendo um dia oficial, serve como referência para lembrar da luta pela garantia de direitos das pessoas com deficiência física, contra a discriminação e pelo direito ao acesso à educação e ao mercado de trabalho, muitas vezes sonegado pela simples ausência de uma rampa ou preconceito social.

Embora a inclusão das pessoas com deficiência devesse ser tema constantemente debatido em nosso dia a dia a data deverá servir de reflexão sobre a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade brasileira provocar-nos a reflexão se elas estão tendo seus direitos respeitados.

A presente propositura visa instituir a “Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Física”, sendo o Dia Municipal, o Dia 11 de Outubro.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 26 de junho de 2017

Leandro Andrade Preto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ANEXO 1

Dispõe sobre a criação da semana da pessoa com Deficiência Física.

Art. 1º Fica instituído no Município de Araucária, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Física, a ser comemorado na segunda semana de outubro, o qual integrará o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.